Financiado pela União Europeia

PASCAL

PROJECTO DE APOIO À SOCIEDADE CIVIL E À ADMINISTRAÇÃO LOCAL EM ANGOLA

Diretrizes Para Organizações da Sociedade Civil (OSC) Requerentes de Subvenções

Janeiro 2023

Projeto Financiado pela União Europeia

GOVERNO DE ANGOLA

Parceiros de implementação

FIIAPP COOPERACIÓN ESPAÑOLA

CPVA

Conteúdo da Apresentação

Parte 1:

Contexto;

Conceito de OSC.

Parte 2:

Objetivos do projeto;

Objetivos do Lançamento das Subvenções;

Etapas para submissão das propostas.

Parte 3:

Pacote Financeiro;

Critérios de Elegibilidade: Candidatos, Acções e Custos;

Aplicação do Consórcio, Critérios de Selecção.

Conteúdo da Apresentação

Parte 4:

Envio das aplicações.

Parte 5:

Ética e Código de Conduta;

Avaliação e Selecção;

Acções a serem priorizadas;

Lista de Documentos de Suporte a Aplicação

Informações adicionais.

Perguntas e Respostas

PASCAL

Financiado pela União Europeia

Informação Para Organizações da Sociedade Civil das províncias de Benguela, Huambo, Huíla, Malanje e Luanda.

Objectivos do PASCAL

1

Melhorar o quadro legislativo, regulamentar e institucional para a governação participativa

2

Promover uma participação mais forte e efetiva da sociedade civil, em particular grupos sub-representados , como Como mulheres e jovens , na tomada de decisões nas plataformas de governação participativa a nível nacional e em 25 municípios;

3

Aumentar o nível de informação e sensibilização dos cidadãos, especialmente das mulheres e dos jovens , sobre os seus direitos, o trabalho das instituições públicas, a descentralização e a governação participativa.

OBJETIVO DA LICITAÇÃO

O presente anúncio pretende identificar e apoiar organizações locais da sociedade civil dos 25 municípios-piloto nas províncias de Benguela, Huambo, Huila, Luanda e Malanje, para implementar as Actividades das Componentes II e III do projecto PASCAL.

Objetivos especificos:

1: Promover uma participação forte e mais eficaz efetiva da sociedade civil, em particular dos grupos sub-representados como mulheres e jovens, na tomada de decisões em plataformas de governação participativa a nível Nacional e em 25 Municipios;

2: Aumentar o nível de informação e sensibilização dos cidadãos, especialmente mulheres e jovens, sobre os seus direitos, o trabalho das instituições públicas, a descentralização e a governação participativa.

Nota: As propostas a serem apresentadas devem conter elementos destinados a R2 e R3 (lote 1 e lote 2) ao mesmo tempo.

PASCAL

Financiado pela União Europeia

Conceito de Organizações da Sociedade Civil

Associação Coletiva, formal ou informal, constituída por um conjunto alargado e diversificado de pessoas, com diferentes intervenções sociais, através da qual os seus membros partilham valores, analisam e tem um propósitocomum , mantendo atuação conjunta, operando com base em acordos de responsabilidades e procedimentos. Têm a comunicação como uma ferramenta permanente no seu trabalho.

Contexto

Reformas políticas do executivo destinadas a melhorar a governação, promover a descentralização e aumentar a autonomia e os competências dos governos locais;

Ambiente favorável para aumentar os níveis de confiança nas instituições públicas e oportunidades para que os cidadãos tenham as ferramentas e informações necessárias para participar da governação local;

A UE está plenamente empenhada em continuar a apoiar as OSC na promoção do desenvolvimento e na manutenção de um diálogo permanente com as OSC;

Alinhamento dos programas nacionais com a agenda 2030 e os 17 ODS e metas associadas;

Contexto

PASCAL está em sincronia com os Principais programas do executivo voltados para Governação Local. Maior engajamento da sociedade civil na elaboração do orçamento participativo e outras ferramentas para consulta e coesão social ;

A proposta do Executivo sobre a Nova Divisão Politica e Administrativa do País deve ser tida em conta considerando as suas implicações Sociais, Politicas, Económicas e Antropológicas, na vida dos cidadãos.

A abordagem do PASCAL Está em consonância com o Plano de Ação para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres (Programa de Governação 2023-2027)

PASCAL

Financiado pela União Europeia

Informações Gerais sobre as Fases e Datas para Submissão de propostas

1ª- fase

- ✓ Lançamento para o envio de propostas;
- ✓ Informações às províncias

2ª- fase

- ✓ Submissão das propostas;
- ✓ Avaliação e contratos

Nota: Todos os candidatos têm 90 dias para apresentar a Proposta Final

Dotação Financeira

O montante indicativo global disponibilizado no âmbito do presente convite à apresentação de propostas é de 1,000,000EUR(de EUR 185,000 a EUR 225,000 por província de Benguela, Huambo, Huila, Malanje, Luanda).

Valor das subvenções.

As subvenções solicitadas no âmbito do presente convite à apresentação de propostas:

•Montante mínimo: 185, 000EUR
•Montante máximo: 225,000EUR

As subvenções solicitadas no âmbito do presente convite à apresentação de propostas dos custos totais elegíveis da ação:
•Percentagem máxima: 100 % do total dos custos elegíveis da acção.

A entidade adjudicantereserva-se o direito de não atribuir todos os fundos disponíveis

Entidade Adjudicante

As Orientações Destinadas aos Requerentes de Subvenções será Liderada pela Agência Central de Gestão de Projectos – CPMA (Lituânia) via programa PASCAL implementação

Entidade Adjudicante

CPVA

20 years
of work that matters

PASCAL

Financiado pela União Europeia

Calls for proposals

Filter by field

Choose

Date	Title	Field	Valid to
2023-01-13 New!	Call for proposals under "Support to Civil Society in Local Governance in Angola (PASCAL)"	International Cooperation	2023-04-13
2022-08-01	Small-scale project implementation in the fields of Energy, Climate Protection and Transport for municipalities and cities in Türkiye	International Cooperation	Closed
2022-04-27	Call for proposals under "EU4Youth phase III Youth Employment and Entrepreneurship: Fostering Youth Employment and Societal Change through Social Entrepreneurship" (EU4Youth programme)	International Cooperation	Closed

Entidade Adjudicante

CPVA

20 years
of work that matters

LINK:
https://www.cpva.lt/en/support-to-civil-society-in-local-governance-in-angola-pascal/calls-for-proposals/843/k75

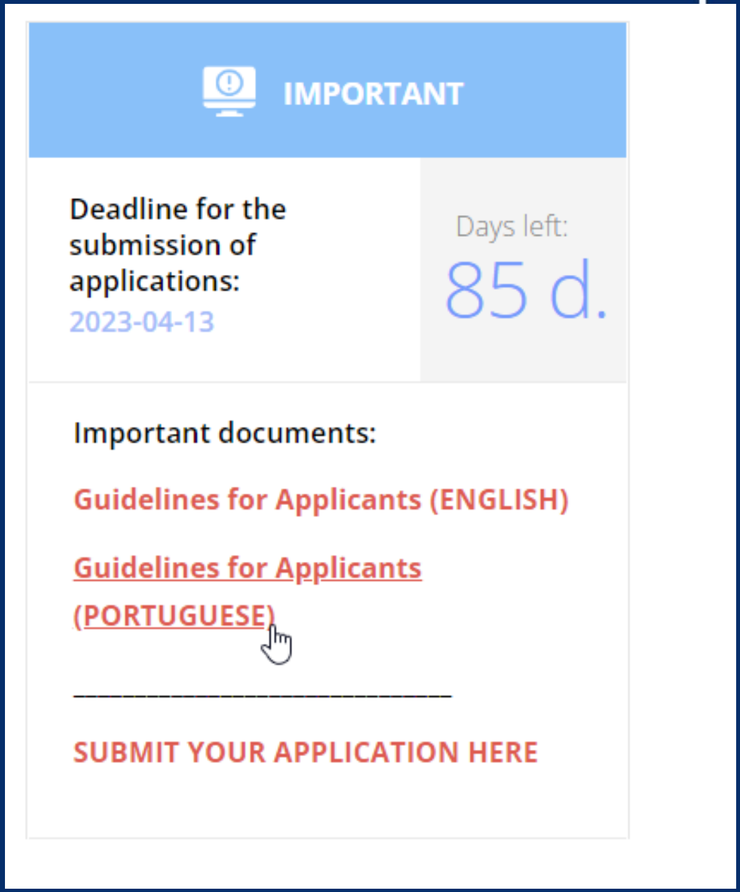

PASCAL

Financiado pela União Europeia

Financiado pela União Europeia

PASCAL

OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

ELEGIBILIDADE DOS REQUERENTES (2.1.1. guide line)

ELEGIBILIDADE DAS ATIVIDADES/ACÇÕES (2.1.3 guide Line)

ELEGIBILIDADE DOS CUSTOS (2.1.4 Guide Line)

ELEGIBILIDADE DOS REQUERENTES

Financiado pela União Europeia

PASCAL

1. Para serem elegíveis a atraibuição de uma Subvenção, os Requerentes Principais devem:

- **Ser uma pessoa colectiva e;**
- **Ser sem fins lucrativos e;**
- **Ser um tipo específico de organização : organização não governamental em Angola e;**
- **Ter sede social (Documentos de registo ou acordo com o Governo de Angola) localizada em Angola;**
- **E ser directamente responsável , juntamente com o (s) seu (s) correquerente (s) pela preparação e Gestão da acção e não agir como intermediários;**

2. Requerentes que se encontrem numa das situações enumeradas no ponto 2.6.10.1 do Guia Prático, não podem participar deste convite;

Os Requerentes principais e correquerentes tem a obrigação de declarar que não se encontram numa das situações exclusão assinando uma declaração sob compromisso de honra (Anexo A14 do PRAG);

Correquerentes:

- Os custos que incorrerem são elegíveis da mesma forma que os custos suportados pelo requerentes principais;
- Podem estar envolvidos em 2 propostas no mínimo e 4 no máximo;
- Os critérios de elegibilidade são aplicáveis também ao correquerente;
- Os correquerentes devem assinar o formulário mandatório que se encontra no ponto 4 da parte B do formulário do pedido de subvenções;

3. Ter em conta que não podem ser adjudicados ou assinados contratos com requerentes incluidos na lista de medidas restritivas da UE (ver ponto 2.4.do PRAG);

•

Financiado pela União Europeia

PASCAL

Solicitação de consórcio:

•Mínimo de 2 organizações, máximo de 4 organizações (que estejam no activo nas províncias do PASCAL);

• Uma organização pode se inscrever como a líder da candidatura para 1 província e pode ser selecionado como o parceiro principal em outra província ao mesmo tempo. E pode aplicar a sua proposta para ser o co-requerente em outra província;

•A administração local não pode ser parceira do consórcio, mas pode ser encorajada a se envolver por meio de atividades (por exemplo, workshops, Seminários, Palestras e outras).

PASCAL

Financiado pela União Europeia

Possíveis Àreas de Intervenção

Ações de advocácia na execução de políticas públicas

Desenvolvimento de capacidades através de workshops; treinamentos e seminários

Redes de principais interessados(entre administração local, OSC; público instituições publicas e Privadas)

ODS promoção ligado com Boa governança

Engajamento da comunicação Social em matéria de Governação Local

Campanhas de informação e sensibilização e eventos promocionais

Análise e comunicação das principais lições e boas práticaS

Engajamento de mulheres na Governação Local

Consultas e pesquisas da comunidade

Atividades para desenvolvimento de serviços de promoção da juventude envolvimento na tomada de decisões.

Atividades que incentivem o diálogo político entre os diferentes atores

Atividades devem ser implementadas nas províncias PASCAL

Elegibilidade das Acções: Acções para as quais pode apresentado um pedido de Subver

Definição:

Uma acção consiste num conjunto de Actividades.

<u>Duração</u>

A duração inicial prevista para uma acção não pode superar os 14 meses;

Sectores ou Temas (Ver Slide Anterior)

<u>Localização</u>

As acções devem ser ealizadas em Angola, apenas numa das provincias de Benguela (Balombo, Cubal, Ganda, Catumbela e Benguela); Huambo (Bailundo, Caála, Cachiungo, Longonjo e Huambo); Huila (Cacula, Caconda, Chibia, Humpata e Lubango); Luanda (Cazenga, Icolo e Bengo, Luanda, Talatona e Viana); Malanje (Cacuso, Malanje, Calandula, Mucari e Kiwaba-Nzogi);

Tipos de ações que NÃO PODEM ser financiadas no âmbito deste convite:

Os seguintes tipos de acções não são elegíveis:

(1) Acções relacionadas exclusiva ou principalmente a patrocínios individuais para participação em workshops, seminários, conferências, congressos;

(2) Acções relativas única ou principalmente a bolsas individuais de estudos ou estágios .

Outros.

PASCAL

Financiado pela União Europeia

Elegibilidade dos custos

:

- Ver anexo G das orientações e respeitar as disposições Gerais do Artigo 14º- das condições gerias do modelo de contrato;
- Apenas os custos incorridos durante a execussão da Acção após assinatura do contrato de subvenção são elegíveis para o financiamento;
- Serão elegíveis os custos com Pessoal administrativo/de apoio (não mais de 10 por cento das despesas elegíveis) ;
- Custos de eventos (Seminários, Conferências, workshops, e etc);
- Custos relacionados com Acções de visibilidade;
- Custos de aquisição de equipamentos por exemplo, impressora, toner, computador e outros equipamentos e material de escritório, desde que a propriedade é transferida no final da acção (Não mais de 10% dos custos totais elegíveis);

- Serviços financeiros (despesas de garantias bancárias, etc.);

-

sembolso dos custos elegíveis pode basear-se

combinação dos custos reais incorridos pelo(s)

eficiário(s) e pela(s) entidade(s) afiliada(s);

ma ou mais opções de custo simplificadas.

Elegibilidade dos custos

Reserva de contingência

- O orçamento não incluirá reserva para contingências.

Custos indiretos elegíveis

- Os custos indiretos incorridos na execução da acção podem ser elegíveis para financiamento a taxa fixa, mas o total não deve exceder 7% do total estimado dos custos diretos elegíveis.
- Os custos indiretos são elegíveis desde que não incluam custos atribuídos a outra rubrica orçamental no contrato de subvenção padrão. Ao requerente principal pode ser solicitado a justificar a percentagem solicitada antes da assinatura do contrato de subvenção. No entanto, uma vez fixada a taxa fixa nas condições especiais do contrato de subvenção, não é necessário apresentar quaisquer documentos comprovativos.

IMPORTANTE: Se algum dos candidatos receber uma subvenção de funcionamento financiada pela UE, não poderá reclamar custos indiretos sobre os custos incorridos dentro do orçamento proposto para a ação.

Elegibilidade dos custos

Custos inelegíveis

− custos salariais do pessoal das administrações municipais, salvo disposição em contrário nas condições especiais e apenas na medida em que digam respeito ao custo de atividades que a autoridade pública competente não realizaria se a acção não fosse realizada;
− dívidas e encargos com o serviço da dívida (juros);
− provisões para perdas ou potenciais responsabilidades futuras;
− custos declarados pelo(s) beneficiário(s) e financiados por outra acção ou programa de trabalho que receba uma subvenção da União Europeia (incluindo através do FED);
− compra ou arrendamento de terrenos ou edifícios;
− perdas cambiais;
− crédito a terceiros;
− contribuições em espécie;
− bónus incluídos nos custos com o pessoal;
− juros negativos cobrados por bancos ou outras instituições financeiras.

Os candidatos não podem prestar apoio financeiro a terceiros .

Ética e Código de Conduta

a) Ausência de conflito de interesses

• O proponente não deve estar em conflito de interesses e não deve ter relação equivalente nesse sentido com outros proponentes ou partes envolvidas nas acções;

b) Respeito pelos direitos humanos, bem como pela legislação ambiental e pelas normas fundamentais do trabalho;

• Tolerância zero para exploração, abuso e assédio sexual;

• A Comissão Europeia aplica uma política de “tolerância zero” para todas

conduta ilícita que afete a credibilidade profissional do requerente;

• Abuso ou punição física, ou ameaças de abuso físico, abuso ou exploração;

• Assédio sexual, abuso verbal e outras formas de intimidação serão proibidos;

Ética e Código de Conduta (Cont.)

c) Anti-corrupção e anti-suborno

•O candidato deve cumprir todas as leis, regulamentos e códigos aplicáveis relativos a anti-suborno e anti-corrupção. A Comissão Europeia reserva-se o direito de suspender ou cancelar o financiamento do projeto caso sejam detetadas práticas de corrupção de qualquer tipo em qualquer fase do processo de adjudicação;

d) Despesas comerciais incomuns

•Os pedidos serão rejeitados ou os contratos rescindidos se for descoberto que a adjudicação ou a execução de um contrato deu origem a despesas comerciais incomuns;

e) Incumprimento de obrigações, irregularidades ou fraude

•A Entidade Adjudicante reserva-se o direito de suspender ou cancelar o procedimento, sempre que se verifique o incumprimento do procedimento de adjudicação

COMO APRESENTAR A CANDIDATURA?

Financiado pela União Europeia

PASCAL

Candidaturas submetidas ONLINE;

Plataforma de submissão de propostas -> SUBMITTABLE

Link: https://centralprojectmanagementagencyyouthaccount.submittable.com/submit/245324/pascal-grant-application-submission

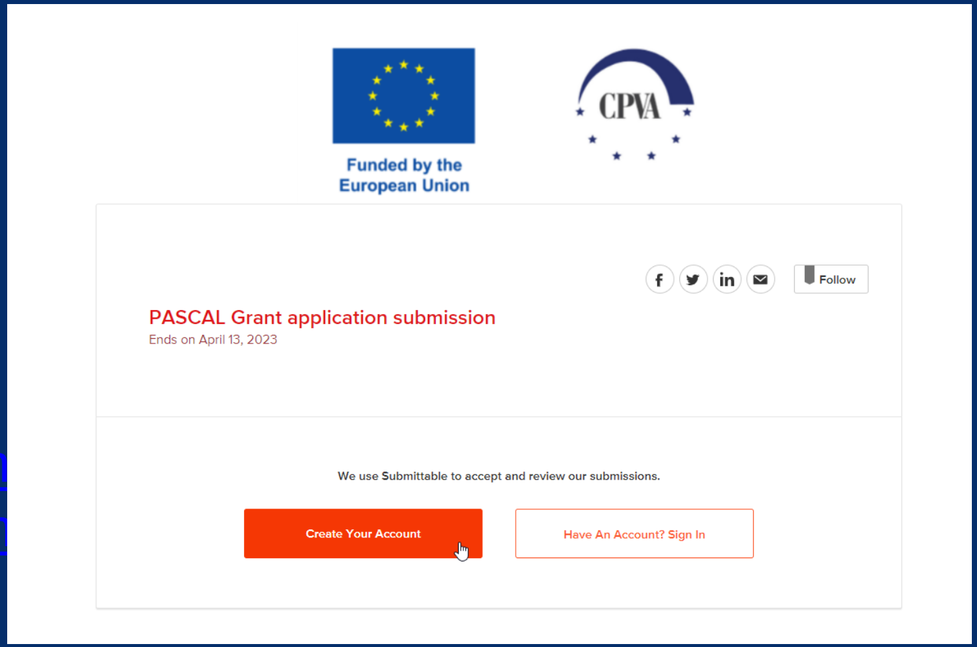

COMO APRESENTAR A APLICAÇÃO?

Por favor, indique ao cadastrar-se o e-mail do responsável pelo projeto, pois todas as mensagens importantes serão enviadas para este e-mail
É possível compartilhar o aplicativo com os co-candidatos para que que eles possam completar sua parte

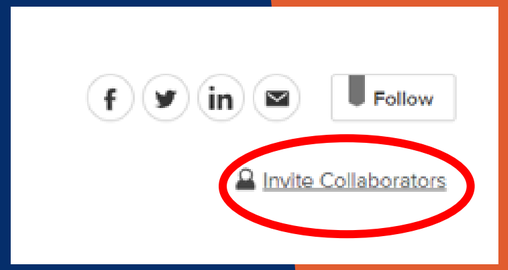

Não se esqueça de clicar no botão "Enviar"

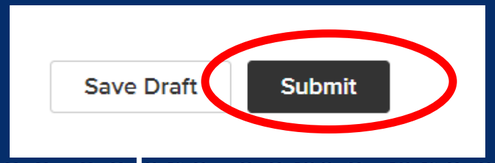

Veja abaixo instruções mais detalhadas sobre como preencher e enviar a nota conceitual online:
- As instruções de submissão encontram-se **AQUI .**
- Para quaisquer outras dúvidas, as informações podem ser encontradas **AQUI** .

Prazo para envio das Propostas Finais

90 dias a contar da data de lançamento do anúncio (13 de janeiro) à (13 de Abril)

Avaliação de propostas

PARTE 1:
Administrativo
&
Critério de eleição

1. Relevance of the action	Sub-score	20
1.1 How relevant is the proposal to the objectives and priorities of the call for proposals and to the specific themes/sectors/areas or any other specific requirement stated in the guidelines for applicants? Are the expected results of the action aligned with the priorities defined in the guidelines for applicants (section 1.2)?	5	
1.2 How relevant is the proposal to the particular needs and constraints of the target country(ies), region(s) and/or relevant sectors (including synergy with other development initiatives and avoidance of duplication)?	5	
1.3 How clearly defined and strategically chosen are those involved (final beneficiaries, target groups)? Have their needs (as rights holders and/or duty bearers) and constraints been clearly defined and does the proposal address them appropriately?	5	
1.4 Does the proposal contain particular added-value elements (e.g. innovation, best practices) and the other additional elements indicated under 1.2. of the guidelines for applicants (i.e. particular focus on disadvantaged youth; establishment and facilitation of cross-sector networks and partnerships linking education and training systems, labour markets and societies at large within and among EaP countries; clear links to existing policy frameworks and initiatives as listed in the Section 1.2. of the guidelines; coverage of three and more EaP countries)?	5	
2. Design of the action	Sub-score	30
2.1 How coherent is the overall design of the action? Does the proposal indicate the expected results to be achieved by the action? Does the intervention logic explain the rationale to achieve the expected results?	5x2**	
2.2 Does the design reflect a robust analysis of the problems involved, and the capacities of the relevant stakeholders?	5	
2.3 Does the design take into account external factors (risks and assumptions)?	5	
2.4 Are the activities feasible and consistent in relation to the expected results (including timeframe)? Are results (output, outcome and impact) realistic?	5	
2.5 To which extent does the proposal integrate relevant cross-cutting elements such as environmental/climate change issues, promotion of gender equality and equal opportunities, needs of disabled people, rights of minorities and rights of indigenous peoples, youth, combating HIV/AIDS (if there is a strong prevalence in the target country/region)?	5	
	TOTAL SCORE	**50**

Financiado pela União Europeia

PASCAL

PROJECTO DE APOIO À SOCIEDADE CIVIL E À ADMINISTRAÇÃO LOCAL EM ANGOLA

Obrigada!

Projeto Financiado pela União Europeia

GOVERNO DE ANGOLA

Parceiros de implementação

FIIAPP COOPERACIÓN ESPAÑOLA

CPVA